



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da  
Atividade Policial

**BOLETIM**

**INFORMATIVO**

✉ [cao.criminal@mpmt.mp.br](mailto:cao.criminal@mpmt.mp.br)



BOLETIM INFORMATIVO CRIMINAL

MARÇO/2025



## SUMÁRIO

- ① TRIBUNAIS SUPERIORES
- ② CONSELHOS NACIONAIS
- ③ NOTÍCIAS
- ④ INFORMATIVOS
- ⑤ ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

## EQUIPE

**Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino** – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

**Patrycia Metelo Vecchiato** – Auxiliar Ministerial

# 1 - TRIBUNAIS SUPERIORES



## Supremo Tribunal Federal

- STF reitera que delegados não têm competência exclusiva para investigações criminais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF forma maioria para afastar competência exclusiva de delegados para investigações.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF avança em solução conjunta para letalidade policial no RJ, diz presidente.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF restabelece atribuições de segurança pública da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba (SP).

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF vai decidir sobre validade de reconhecimento pessoal em processo penal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF reafirma poder do Ministério Público para realizar investigações criminais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

# 1 - TRIBUNAIS SUPERIORES



## Superior Tribunal de Justiça

- STJ contraria intenção do legislador ao permitir desempate em ações penais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Prova digital é nula se não preservar formas de testar confiabilidade, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Salvo-conduto para maconha medicinal não depende de prova financeira, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Não cabe ao MP indicar beneficiário de pagamento acordado em ANPP, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ vai definir posição sobre RIF do Coaf até que decisão do STF.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Provas obtidas em busca ilícita não sustentam condenação, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Nervosismo ao ver viatura não justifica abordagem, reafirma STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

## 2 - CONSELHOS NACIONAIS



### Conselho Nacional do Ministério Público

- Programa “Integridade em Foco” desta semana discute a evolução do Brasil no combate à corrupção.

*[Clique aqui para ter acesso.](#)*

- CNMP reúne membros do Ministério Público para traçar estratégia nacional de atuação do controle externo da atividade policial.

*[Clique aqui para ter acesso.](#)*

- No podcast “Integridade em Foco”, Bernardo Mota aborda a atuação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

*[Clique aqui para ter acesso.](#)*

- Comissão do CNMP se reúne para tratar da atualização de manual que aborda a atuação do Ministério Público em casos de feminicídio.

*[Clique aqui para ter acesso.](#)*



## 2 - CONSELHOS NACIONAIS



### Conselho Nacional de Justiça

- Conselheiro destaca o combate a organizações criminosas que atacam o Judiciário.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- CNJ 20 anos: Justiça garante efetividade ao combate à violência contra mulheres.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- NOTA DE REPÚDIO: CNJ se manifesta em defesa de magistrada vítima de racismo.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



## 4 - NOTÍCIAS

---



- Juiz pode dispensar perícia se PMs presenciaram escalada em furto.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Tentativa mal feita de falsificação de documento não configura crime.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Juiz pode dispensar perícia se PMs presenciaram escalada em furto.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Aparente autoria de crime grave não justifica prisão preventiva.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Histórico criminal não desabona personalidade do réu, decide TJ-MG.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Livro sobre lavagem de dinheiro será lançado no STJ na próxima quarta-feira.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- STF forma maioria para afastar competência exclusiva de delegados para investigações.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- STF julgará validade do reconhecimento pessoal em processo penal.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*

## 4 - NOTÍCIAS

---



- TJ-SP arquiva queixa-crime por quebra do princípio da indivisibilidade.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Tribunal mantém condenação de homem por stalking contra ex-patrão.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Juiz absolve acusado de furto de carro por insuficiência probatória.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- TJ-PR concede revisão criminal para inocentar condenado por estupro de vulnerável.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Defesa apela ao STF contra voto de desempate do STJ em caso criminal.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Nervosismo ao ver viatura não justifica abordagem, reafirma STJ.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Em tese vinculante, STJ fixa que falta de confissão à polícia não impede oferecimento de ANPP.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- STJ avalia se mantém restrição a provas e testemunho indireto para pronúncia.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*

## 4 - NOTÍCIAS

---



- Caso de injúria racial pela internet é de competência da Justiça Federal.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Integrar o Susp não autoriza patrulhamento de guardas municipais, diz STJ.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Projeto de Estatuto da Vítima reforça direito a indenização, mas tem pouco efeito prático.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- STJ muda pena de acusado de tráfico por falta de fundamentação idônea.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- STJ vai definir posição sobre RIF do Coaf até que decisão do STF.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Histórico da relação entre vítimas e suspeitos não autoriza pronúncia.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Provas obtidas em busca ilícita não sustentam condenação, diz STJ.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
- Devolução de valores de acordos da 'lava jato' exige vício geral no processo.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*



## 4 - NOTÍCIAS

---

- STF arquiva denúncia contra dois acusados de furtar carteira com R\$ 0,15.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Usar jaqueta grossa em dia de calor não autoriza abordagem pessoal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Vício em drogas não torna réu inimputável, mas influência dosimetria.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Não cabe ao MP indicar beneficiário de pagamento acordado em ANPP, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Presidente do STJ pode desempatar votação em julgamentos de casos penais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Desejo de ferir Acusado de atirar contra cinco PMs tem crime desclassificado para lesão corporal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- TJ-SP derruba leis que tentam transformar guardas em polícias.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



## 4 - NOTÍCIAS

---

- Equiparação de homofobia à injúria racial não retroage, decide TJ-SP.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Alegação de integrar facção criminosa não impede progressão de regime, decide TJ-SP.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Salvo-conduto para maconha medicinal não depende de prova financeira, diz STJ.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Uso de cartão de crédito empresarial para gastos próprios configura estelionato.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Relato de estupro de vulnerável sem consonância com provas permite absolvição do réu.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Interpretação judicial mais benéfica não retroage para condenação definitiva.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*
  
- Prova digital é nula se não preservar formas de testar confiabilidade, diz STJ.  
*[Clique aqui para ter acesso.](#)*



## 4 - NOTÍCIAS

---

- Suspensão do processo e da prescrição por ausência do réu exige decisão judicial, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Punição por ameaça não deve ser mantida sem elemento subjetivo.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Prisão preventiva baseada em fundamentação genérica e abstrata é revogada.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Suspensão do processo e da prescrição por ausência do réu exige decisão judicial, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Quantidade e natureza da droga apreendida não afastam minorante.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Sem dolo, não há crime contra a ordem tributária e inquérito é arquivado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Contemplação lasciva basta para consumir crime de estupro, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



## 4 - NOTÍCIAS

---

- Projeto aumenta pena para homicídio qualificado.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Projeto cria o crime de perturbação da paz, com pena de até três anos de detenção.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Não cabe agravo de instrumento para questionar concessão de Justiça gratuita.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Circulação de pessoas em área de tráfico não justifica invasão de residência.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Busca veicular sem justa causa invalida provas, decide STJ.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Virtualização subverte objetivos da audiência de custódia, que completa dez anos.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)
  
- Cabo de vassoura pode ser arma branca e justificar pena maior.  
[Clique aqui para ter acesso.](#)

## 4 - NOTÍCIAS

---



- Empresa de internet por satélite é obrigada a fornecer dados de usuários para investigação criminal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Qualificadora do perigo comum é incompatível com dolo eventual.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ anula pronúncia baseada em reconhecimento de homem encapuzado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ admite pronúncia com base em relato de policial sobre confissão extrajudicial.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Juiz não deve provocar aditamento de denúncia, decide TJ-PR.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ desclassifica tráfico em caso de preso flagrado ao voltar para presídio.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

# 5 - INFORMATIVOS



## Supremo Tribunal Federal

### INFORMATIVO STF 1163/2025 Direito Processual Penal

#### TEMA:

Ministério Público estadual: reestruturação do Gaeco e poder investigatório - ADI 7.175/MG e ADI 7.176/PR.

#### RESUMO:

São formalmente constitucionais — e não usurpam competência privativa da União para legislar sobre direito penal ou processual penal (CF/1988, art. 22, I) — atos normativos dos Ministérios Públicos estaduais que dispõem sobre a estrutura administrativa e as atribuições de Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (Gaeco). É igualmente constitucional decreto do Poder Executivo estadual que estabelece diretrizes de sua cooperação institucional com o Parquet local, dentro do Gaeco.

É legítima a estruturação interna de grupos de atuação especializada na organização administrativa do Ministério Público mediante ato do Procurador-Geral de Justiça respectivo. Ademais, da leitura atenta das normas impugnadas na espécie, fica evidenciado não tratarem de atribuição de novas funções aos membros do Parquet ou de disciplina da competência de órgãos externos à estrutura dos respectivos Ministérios Públicos. Elas versam, em verdade, sobre medida que dá maior eficiência ao combate urgente e necessário da macro criminalidade [...].

ADI 7.175/MG e ADI 7.176/PR.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS

---



## Supremo Tribunal Federal

---

### INFORMATIVO STF 1166/2025

### Direito Penal

#### TEMA:

Indulto natalino: condenados por crime com pena privativa de liberdade máxima em abstrato inferior a cinco anos - ADI 7.390/DF.

#### RESUMO:

É constitucional — por não configurar desvio de finalidade e por respeitar os limites formais e materiais, expressos e implícitos, da Constituição Federal de 1988 — o decreto presidencial que concede indulto natalino às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não supere cinco anos e que considera, para fins da concessão do benefício, na hipótese de concurso de crimes, a pena máxima em abstrato relativa a cada infração penal individualmente.

ADI 7.390/DF.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Supremo Tribunal Federal

### INFORMATIVO STF 1167/2025

#### Direito Penal

#### TEMA:

Ocupantes ilegais, invasores de propriedades privadas rurais e urbanas e aplicação de sanções no âmbito estadual - ADI 7.715/MT.

#### RESUMO:

É inconstitucional — pois viola a competência da União para legislar sobre direito penal (CF/1988, art. 22, I) e sobre normas gerais de licitação e contratação (CF/1988, art. 22, XXVII) — lei estadual que estabelece sanções a ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito de seu território.

Na espécie, a lei estadual impugnada fixa, aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito de seu território, as seguintes vedações: (i) receber auxílio e benefícios de programas sociais do estado; (ii) tomar posse em cargo público de confiança; e (iii) contratar com o poder público estadual. Nesse contexto, a norma amplia sanções para delitos já previstos no Código Penal (violação de domicílio e esbulho possessório), o que implica em desrespeito às regras do regime de repartição constitucional de competências (1).

Ademais, a vedação de contratar com o poder público estadual se afasta da garantia constitucional da isonomia, já que não se traduz em exigência voltada a assegurar o cumprimento de obrigação [...].

ADI 7.715/MT.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Supremo Tribunal Federal

### INFORMATIVO STF 1167/2025

#### Direito Penal

#### TEMA:

Ocupantes ilegais, invasores de propriedades privadas rurais e urbanas e aplicação de sanções no âmbito estadual - ADI 7.715/MT.

#### RESUMO:

É inconstitucional — pois viola a competência da União para legislar sobre direito penal (CF/1988, art. 22, I) e sobre normas gerais de licitação e contratação (CF/1988, art. 22, XXVII) — lei estadual que estabelece sanções a ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito de seu território.

Na espécie, a lei estadual impugnada fixa, aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito de seu território, as seguintes vedações: (i) receber auxílio e benefícios de programas sociais do estado; (ii) tomar posse em cargo público de confiança; e (iii) contratar com o poder público estadual. Nesse contexto, a norma amplia sanções para delitos já previstos no Código Penal (violação de domicílio e esbulho possessório), o que implica em desrespeito às regras do regime de repartição constitucional de competências (1).

Ademais, a vedação de contratar com o poder público estadual se afasta da garantia constitucional da isonomia, já que não se traduz em exigência voltada a assegurar o cumprimento de obrigação [...].

ADI 7.715/MT.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Supremo Tribunal Federal

### INFORMATIVO STF 1167/2025

#### Direito Penal

#### TEMA:

Foro por prerrogativa de função: competência para julgamento de crimes funcionais após a cessação do cargo - HC 232.627/DF .

#### RESUMO:

O STF fixou posição mais abrangente sobre a competência dos tribunais para julgar os crimes funcionais praticados por autoridades com prerrogativa de foro (“foro privilegiado”), no sentido de mantê-la mesmo após o término do exercício das respectivas funções. Aprimorou-se a orientação vigente com o intuito de assegurar a imparcialidade, a independência do julgamento e inibir os deslocamentos que resultam em lentidão, ineficiência e até mesmo prescrição das ações penais.

O ordenamento jurídico prevê o foro especial por prerrogativa de função (CF/1988, art. 102, I, “b”) para proteger o exercício de cargos ou funções estatais de alta relevância constitucional contra ameaças do próprio acusado, manter a estabilidade das instituições democráticas, preservar o funcionamento do Estado e assegurar um julgamento menos suscetível a influências externas (1). Essa prerrogativa assegura que determinadas autoridades sejam julgadas por órgãos colegiados de maior hierarquia do Poder Judiciário. Portanto, o foro especial não constitui um privilégio pessoal, mas uma garantia para o adequado exercício das funções públicas.[...].

HC 232.627/DF.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Superior Tribunal de Justiça

### INFORMATIVO N° 843 Direito Processual Penal

#### TEMA:

Acordo de não persecução penal. Exigência da confissão durante a fase de inquérito. Fundamentação inidônea para a recusa na formulação da proposta correspondente. Natureza negocial do instituto. Ausência de certeza da contrapartida. Garantia de não autoincriminação. Necessidade de escolha informada. Possibilidade de realização do ato perante o ministério público. Tema 1303.

#### RESUMO:

1. A confissão pelo investigado na fase de inquérito policial não constitui exigência do art. 28-A do Código de Processo Penal para o cabimento de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), sendo inválida a negativa de formulação da respectiva proposta baseada em sua ausência.
2. A formalização da confissão para fins do ANPP pode se dar no momento da assinatura do acordo, perante o próprio órgão ministerial, após a ciência, avaliação e aceitação da proposta pelo beneficiado, devidamente assistido por defesa técnica, dado o caráter negocial do instituto.

Cinge-se a controvérsia em definir se a ausência de confissão pelo investigado a respeito do cometimento do crime, durante a fase de inquérito policial, constitui fundamento válido para o Ministério Público não ofertar proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

REsp 2.161.548-BA, Rel. Ministro Otávio de Almeida Toledo (Desembargador convocado do TJSP), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 12/3/2025.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Superior Tribunal de Justiça

### INFORMATIVO N° 843 Direito Processual Penal

#### TEMA:

Acordo de não persecução penal. Exigência da confissão durante a fase de inquérito. Fundamentação inidônea para a recusa na formulação da proposta correspondente. Natureza negocial do instituto. Ausência de certeza da contrapartida. Garantia de não autoincriminação. Necessidade de escolha informada. Possibilidade de realização do ato perante o ministério público. Tema 1303.

#### RESUMO:

1. A confissão pelo investigado na fase de inquérito policial não constitui exigência do art. 28-A do Código de Processo Penal para o cabimento de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), sendo inválida a negativa de formulação da respectiva proposta baseada em sua ausência.
2. A formalização da confissão para fins do ANPP pode se dar no momento da assinatura do acordo, perante o próprio órgão ministerial, após a ciência, avaliação e aceitação da proposta pelo beneficiado, devidamente assistido por defesa técnica, dado o caráter negocial do instituto.

Cinge-se a controvérsia em definir se a ausência de confissão pelo investigado a respeito do cometimento do crime, durante a fase de inquérito policial, constitui fundamento válido para o Ministério Público não ofertar proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

REsp 2.161.548-BA, Rel. Ministro Otávio de Almeida Toledo (Desembargador convocado do TJSP), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 12/3/2025.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Superior Tribunal de Justiça

### INFORMATIVO N° 844 Direito Processual Penal

#### TEMA:

Indeferimento de produção de prova. Acesso a registros criminais da vítima. Tribunal do Júri. Plenitude de defesa. Cerceamento. Não configuração. Revitimização secundária e violência institucional. Inadmissibilidade.

#### RESUMO:

A tentativa de acessar registros criminais da vítima para desqualificar seu testemunho configura revitimização secundária, vedada pelo art. 474-A do Código de Processo Penal.

A questão em discussão consiste em saber se o indeferimento do pedido de acesso aos registros criminais da vítima configura cerceamento de defesa, especialmente no contexto do Tribunal do Júri.

Inicialmente, frise-se que o poder conferido ao magistrado para conduzir o processo e realizar o juízo de admissibilidade das provas encontra respaldo não apenas no art. 251 do Código de Processo Penal, mas decorre da própria função jurisdicional e do poder geral de cautela que lhe é inerente.

AgRg no HC 953.647-SP, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 26/2/2025, DJEN 7/3/2025.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

# 5 - INFORMATIVOS



## Superior Tribunal de Justiça

### INFORMATIVO N° 845 Direito Penal

#### TEMA:

Crime contra ordem econômica. Art. 1º, inciso I, da Lei n. 8.176/1991. Comprovação do dolo. Necessidade.

#### RESUMO:

A configuração do crime de perigo abstrato previsto no art. 1º, inciso I, da Lei n. 8.176/1991 exige a comprovação do dolo, sendo vedada a responsabilização penal objetiva.

A questão em discussão consiste em saber se a tipificação do crime de perigo abstrato previsto no art. 1º, inciso I, da Lei n. 8.176/1991, exige a comprovação do dolo, ou se é possível a responsabilização penal objetiva.

O delito previsto no art. 1º, inciso I, da Lei n. 8.176/1991 é classificado como crime de perigo abstrato, cuja consumação ocorre com a simples exposição do bem jurídico tutelado a uma situação de risco, sem que haja necessidade de comprovação dessa circunstância. A existência do elemento subjetivo, todavia, é imprescindível para a tipificação da conduta, sob pena de se configurar a responsabilização penal objetiva.

AgRg no AgRg no AREsp 2.310.819-BA, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 4/2/2025, DJEN 11/2/2025.

Acesse o informativo completo [clikando aqui](#).

## 6 - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES



### Lei 14.532/23: Injúria qualificada em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

O § 3º do art. 140 do CP, acrescentado pela Lei 9.459/97 e alterado pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/03), qualificava a injúria consistente na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Por muitos anos a doutrina e a jurisprudência alertaram que a qualificadora da injúria não se confundia com o crime de racismo, tipificado na Lei 7.716/89. No crime de racismo teria que existir segregação (marginalização) em função de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Impedir alguém, por exemplo, de ingressar numa festa por causa de sua cor sempre foi encarado como racismo, delito inafiançável e imprescritível por expressa disposição constitucional (art. 5º, XLII). Já a ofensa envolvendo raça, cor, etnia, religião ou origem da vítima, sem segregação, era injúria qualificada. A diferença entre as condutas repercutia em alguns aspectos práticos, pois enquanto o racismo é inafiançável, imprescritível e de ação penal pública incondicionada, a injúria sempre foi tratada como crime afiançável, prescritível e de ação penal pública condicionada a representação do ofendido.

Mas isso mudou, começando pela jurisprudência. Inicialmente, o STJ inseriu a injúria racial na seara dos crimes de racismo, tornando-a imprescritível, pois cometida com sentido de segregação, somando-se às definições da Lei nº 7.716/89 (AgRg no REsp 686.965/DF). O STF seguiu a mesma linha no julgamento do habeas corpus 154.248/DF (j. 28/10/2021). Segundo o tribunal, a Constituição Federal, que é expressa a respeito da imprescritibilidade do racismo, não distingue quais tipos penais podem ser assim classificados, ou seja, não limita a incidência de medidas mais severas às condutas tipificadas na Lei 7.716/89 [...].

Leia o artigo completo [clikando aqui](#).

Autor:

Dr. Rogério Sanches Cunha

